PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 20/09/2023

LEI Nº 1.297 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina área pública do município de Planura/MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Lázaro Omar Alves Borges, o campo (área pública) descrito no croqui anexo a esta Lei, que fica localizado entre as Ruas: Joaquim Antônio Cipriano, Ilton Pimentel de Mattos e Rubens Cássio Cardoso, deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada área pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 20 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Botelho.
Prefeito